

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20**



CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 – Edição 2021, doravante denominado **ESTADUAL SUB-20**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 04/08/2021, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber, observando, em face da Pandemia de COVID-19, e o Protocolo Sanitário da **FGF** (anexo) no que dispõe acerca da saúde do evento desportivo:

I – o Regulamento Específico da Competição **ESTADUAL SUB-20 - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico de 04/08/2021, regulamento cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

II – o Regulamento Geral das Competições - 2021 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - Os clubes participantes do **ESTADUAL SUB-20** são aqueles que tenham cumprido os critérios previstos no Edital 002-2021.

ARTIGO 3º - O **ESTADUAL SUB-20** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 04/08/2021 e será disputado em 5 (cinco) etapas, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO.

ARTIGO 4º- O **ESTADUAL SUB-20** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: A.C. SUL BRASIL (Porto Alegre) – A.E.S.R. RIOPARDENSE (Rio Pardo) – APAFUT (Caxias do Sul) A. GARIBALDI E. (Garibaldi) – ASS. NOVA PRATA (Nova Prata) – A.S.C. IVOTI (Ivoti) – C.A. CARAZINHO (Carazinho) – C.E. GRAMADENSE (Gramado) – E.C. 12 HORAS (Porto Alegre) – E.C. JAÚ (Santo Antônio da Patrulha) – E.C. JUVENTUDE (Caxias do Sul) – E.C. NOVO HAMBURGO (Novo Hamburgo) – E.C. PASSO FUNDO (Passo Fundo) – E. C. SÃO GABRIEL (São Gabriel) – E.C. SÃO JOSÉ (Porto Alegre) – F.B.C. RIOGRANDENSE (Rio Grande) – F.C. MARAU (Marau) – G.E. BRASIL (Pelotas) – G.E. NACIONAL (São Leopoldo) – GRÊMIO F.B.P.A. (Porto Alegre) – RIOGRANDENSE F.C. (Santa Maria) – S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre) – S.E.R. CAXIAS DO SUL (Caxias do Sul) – S.E.R. CRUZ ALTA (Cruz Alta) – S.E.R. SANTO ÂNGELO (Santo Ângelo) – UNIÃO FREDERIQUENSE F. (Frederico Westphalen) – UNIÃO HARMONIA F.C. (Canoas) – YPIRANGA F.C. (Erechim) – num total de 28(vinte e oito) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - O **ESTADUAL SUB-20** será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 6º - A 1ª (primeira) FASE do **ESTADUAL SUB-20** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 4º (quarto) divididas em 04 (quatro) GRUPOS, como seguem:

GRUPO “A”

YPIRANGA - PASSO FUNDO - SANTO ÂNGELO – CARAZINHO - CRUZ ALTA – RIOGRANDENSE (SM) - UNIÃO FREDERIQUENSE

GRUPO “B”

SULBRASIL - 12 HORAS – RIOPARDENSE - SÃO GABRIEL - UNIÃO HARMONIA - JAÚ - NACIONAL

GRUPO “C”

NOVA PRATA – APAFUT – GARIBALDI – JUVENTUDE – CAXIAS – MARAU - INTER

GRUPO “D”

NOVO HAMBURGO - SÃO JOSÉ – IVOTI – RIOGRANDENSE (RG) – GRÊMIO – BRASIL - GRAMADENSE

ARTIGO 7º - A 1ª (primeira) FASE será disputada em 02 (dois) TURNOS (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE os 04 (quatro) melhores colocados de cada GRUPO.

2ª FASE - OITAVAS DE FINAL

ARTIGO 8º - A 2ª (segunda) FASE reunirá as 16 (dezesesseis) equipes classificadas da 1ª (primeira) FASE, em 08(oito) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em jogo único com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO “E” - Melhor primeiro colocado x 4º melhor quarto colocado
GRUPO “F” – 2º melhor primeiro colocado x 3º melhor quarto colocado
GRUPO “G” - 3º melhor primeiro colocado x 2º melhor quarto colocado
GRUPO “H” - 4º melhor primeiro colocado x Melhor quarto colocado
GRUPO “I” - Melhor segundo colocado x 4º melhor terceiro colocado
GRUPO “J” - 2º melhor segundo colocado x 3º melhor terceiro colocado
GRUPO “K” - 3º melhor segundo colocado x 2º melhor terceiro colocado
GRUPO “L” - 4º melhor segundo colocado x Melhor terceiro colocado



PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do jogo da 2ª (segunda) FASE (OITAVAS DE FINAL) serão das equipas classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares nos grupos "A", "B", "C" e "D" na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA).

3ª ETAPA – QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 9º - A 3ª (terceira) FASE (QUARTAS DE FINAL) reunirá as 08 (oito) equipas vencedoras na FASE anterior, divididas em 04 (quatro) GRUPOS, onde as equipas se enfrentarão em jogo único, disputando as vagas para a 4ª (quarta) FASE (SEMIFINAL), como segue:

GRUPO "M" – Vencedor Grupo "E" x Vencedor Grupo "L"
GRUPO "N" - Vencedor Grupo "F" x Vencedor Grupo "K"
GRUPO "O" - Vencedor Grupo "G" x Vencedor Grupo "J"
GRUPO "P" - Vencedor Grupo "H" x Vencedor Grupo "I"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do jogo da 3ª (terceira) FASE (QUARTAS DE FINAL) será da equipa que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE, incluindo a 2ª (segunda) (OITAVAS DE FINAL), FASE na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Maior saldo de gols simples;
- 4º. Maior número de gols a favor;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipas, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipas interessadas, para apuração da classificação.

4ª ETAPA – SEMIFINAL

ARTIGO 10º - A 4ª (quarta) FASE – SEMIFINAL- reunirá as 04 (quatro) equipas vencedoras da FASE anterior, que, em jogo único, disputarão a vaga para a 5ª (quinta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "Q" - Vencedor Grupo "M" x Vencedor Grupo "P"
GRUPO "R" - Vencedor Grupo "N" x Vencedor Grupo "O"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do jogo da 4ª (quarta) FASE (SEMIFINAL) será das equipas que tenham obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE, incluindo a 2ª (segunda) (OITAVAS DE FINAL) e 3ª (terceira) (QUARTAS DE FINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Maior saldo de gols simples;



- 4°. Maior número de gols a favor;
- 5°. Menor número de cartões vermelhos;
- 6°. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da FGF, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

5ª ETAPA – FINAL

ARTIGO 11º - A 5ª (quinta) FASE – FINAL- reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em 02 (dois) jogos (mata-mata), disputarão o título do **ESTADUAL SUB-20**.

GRUPO “S” – Vencedor Grupo “Q” x Vencedor Grupo “R”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 5ª (quinta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE, incluindo a 2ª (segunda) (OITAVAS DE FINAL), 3ª (terceira) (QUARTAS DE FINAL) e 4ª (quarta) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Maior saldo de gols simples;
- 4º. Maior número de gols a favor;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

DOS DESEMPATES

ARTIGO 12º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE do **ESTADUAL SUB-20** para decidir classificação para a FASE seguinte, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols simples;
- 3º. Maior número de gols a favor;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate ao término do jogo das 2ª (segunda) (OITAVAS DE FINAL), 3ª (terceira) (QUARTAS DE FINAL) e 4ª (quarta) (SEMIFINAL) FASES, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.



I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.

II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da Pré-Escala GestaoWeb-CBF; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.

ARTIGO 14º - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º (segundo) jogo da 5ª quinta) (FINAL) FASES, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;

b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.

II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da Pré-Escala GestaoWeb-CBF; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.

DOS CLUBES

ARTIGO 15º – Nas partidas válidas pelo **ESTADUAL SUB-20** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07 (sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que foram relacionados no sistema GestaoWeb CBF – pré-escala, com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, preferencialmente do clube mandante, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (uti móvel padrão) da partida prevista no Estatuto do Torcedor, ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá ser utilizado o mesmo médico para as duas equipes, desde que oficializado antecipadamente, através de ofício assinado pelo Presidente do clube mandante, para o e-mail: competicoes@fgf.com.br com até 48h antes do início da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o(s) clube(s) infrator(es) será(o) julgado(s) pelo TJD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) cada.

ARTIGO 16º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no **ESTADUAL SUB-20**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 11 lugares e espaço físico (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 07(sete) possam



permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo TJD/RS e previstas em regulamento.

DOS JOGOS

ARTIGO 17º - Os horários dos jogos do **ESTADUAL SUB-20**, serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da FGF observada a grade das partidas programadas pela FGF TV e/ou pelas empresas detentoras dos direitos de transmissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela FGF, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo do **ESTADUAL SUB-20** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da FGF, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida do **ESTADUAL SUB-20** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da FGF, com o prévio recolhimento da taxa correspondente e passar por análise específica para cada solicitação, pelo Departamento de Competições da FGF, que dará o seu parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a realização de uma partida do **ESTADUAL SUB-20** os clubes poderão efetuar até 06 (seis) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos, **salvo nova determinação da FIFA vetando essa possibilidade**, quando então serão possíveis apenas três substituições previstas na norma da IFAB/FIFA.

I. Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao TJD.

PARÁGRAFO QUINTO – Cada entidade desportiva deverá atestar à **FGF**, através de médico responsável, os resultados dos exames de COVID-19 dos atletas (RT-PCR negativo ou IGG – IGM), com antecedência mínima de até 24 horas antes do horário previsto para o jogo, numa periodicidade de 30 dias para o RT-PCR e 45 dias para o IGG-IGM, a iniciar pela primeira rodada do certame, exames esses de RT-PCR.

A partir do primeiro teste, a cada 15 dias de cada exame RT-PCR, cada entidade desportiva deverá atestar também à **FGF**, através de médico responsável, os resultados dos exames de COVID-19 dos atletas (rápido ou IGG – IGM), com antecedência mínima de até 24 horas antes do horário previsto para o jogo, exames esses que serão custeados por cada entidade desportiva.

Todos esses resultados deverão ser encaminhados para o e-mail: competicoes@fgf.com.br, através do modelo de atestado enviado pela FGF, assinado e carimbado pelo médico responsável e pelo presidente do clube, onde declararão que os constantes da respectiva lista estão com os prazos de imunidade vigentes ao COVID -19 e/ou estão testados com resultado negativo, especificando o teste realizado, deverão as entidades manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela FGF ou requisitados, por ordem fundamentada, do TJD. (adequado ao Of. n. 344/2021 RO/AD/GG/RS).



PARÁGRAFO SEXTO - As partidas seguirão a programação normal do calendário estabelecido pela **FGF** caso os clubes tenham no plantel total de inscritos para a competição ao menos 13 (treze) atletas imunes (através de comprovação laboratorial de exames sorológicos - IGG/IGM) e/ou com exames negativos de RT-PCR ou rápido para a COVID-19, independentemente de qualquer outro tipo de impedimento existente para fins de apuração do quantitativo.

DA BOLA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 18º - A bola oficial do **ESTADUAL SUB-20** será da marca TOPPER.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **ESTADUAL SUB-20**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os jogos FINAIS do **ESTADUAL SUB-20** o árbitro não deverá dar início ou continuidade a partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 19º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 20º - Terão condições de participação nos jogos do **ESTADUAL SUB-20**, apenas os atletas profissionais ou não profissionais que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no sistema GestaoWeb-CBF, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente e que apresentaram o atestado, conforme estabelecido no artigo 17 - §5º do presente Regulamento (condição de jogo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão participar do **ESTADUAL SUB-20** atletas nascidos a partir do dia 1º de Janeiro de 2001.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **ESTADUAL SUB-20** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no sistema GestaoWeb – CBF, substituições e eventuais complementações.

ARTIGO 21º - O prazo final para registro de novos contratos para participação no **ESTADUAL SUB-20** se encerrará definitivamente no **último dia útil que anteceder o início da Fase Oitavas de Final** devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, no sistema GestaoWeb-CBF (**ATLETAS POR CAMPEONATO**), na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.



ARTIGO 22º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no artigo 20 deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas do **ESTADUAL SUB-20**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoção de categoria, dentro do mesmo clube e que já conste no GestaoWeb CBF em "ATLETAS POR CAMPEONATO", até o prazo referido no Artigo 21. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **ESTADUAL SUB-20**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 23º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 21º, respeitado os limites elencados no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da FGF, desde que não tenham atuado por outro clube em jogos do presente Campeonato.

ARTIGO 24º – No **ESTADUAL SUB-20** somente serão permitidos atletas maiores de 15 anos completos no ato da inscrição.

ARTIGO 25º - O Atleta que constar na Pré Escala no Sistema GestaoWeb-CBF do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos do **ESTADUAL SUB-20** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o último dia útil que anteceder início da Fase Oitavas de Final. Caso na condição de substituto, tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Atleta que participar de qualquer jogo do **ESTADUAL SUB-20**, não terá condição de jogo para o **ESTADUAL SUB-20** caso se transfira para outro clube disputante da competição.

ARTIGO 26º - O clube participante do **ESTADUAL SUB-20** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante do **ESTADUAL SUB-20** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da FGF, no **ESTADUAL SUB-20**, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas e comissão técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (oitavas de final) não serão mais zerados até o final do **ESTADUAL SUB-20**.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 28º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **ESTADUAL SUB-20** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do RGC da FGF e também nas diretrizes internas da CEAF/RS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o árbitro ganhador do sorteio esteja impossibilitado de trabalhar no jogo, por qualquer motivo, o perdedor será seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações para árbitros de outra delegacia fora de sua região devem ser enviadas através de ofício assinado pelo presidente do clube, com no mínimo 7(sete) dias de antecedência do jogo através do endereço de e-mail: yuri.arbitragem@fgf.com.br; com cópia para fernando.ceaf.rs@fgf.com.br responsabilizando-se pelo pagamento das diárias e passagens (custos extras).

DA SEGURANÇA

ARTIGO 29º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **ESTADUAL SUB-20** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **ESTADUAL SUB-20**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **ESTADUAL SUB-20**.

ARTIGO 30º - Nos 02(dois) jogos da FINAL e em clássicos "GRENAL" o mandatário terá que indicar um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não seja possível realizar os jogos citados no *Caput* do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 31º - A arrecadação das partidas válidas pelo **ESTADUAL SUB-20** em caso de liberação da presença de torcida, o que se dará de acordo com as diretrizes emanadas pelo Poder Público (Estadual e Municipal) frente a situação de Pandemia da COVID-19, será integralmente do clube mandante do jogo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos do **ESTADUAL SUB-20** terão o preço mínimo de R\$10,00 (dez reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As taxas de arbitragem, delegado e supervisor deverão ser satisfeita até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da partida através do pagamento do boleto no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Após a conclusão do Boletim Financeiro, em havendo saldo a favor do clube, a FGF efetuará o ressarcimento das despesas pagas a maior.

ARTIGO 32º – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF** com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, observadas as exceções constantes no artigo 20 da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

ARTIGO 33º – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no sistema GestaoWeb - CBF, seguindo as especificações previstas no RGC da **FGF**.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 34º– O CAMPEÃO do **ESTADUAL SUB-20** terá direito a receber o respectivo troféu ofertado pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe CAMPEÃ do **ESTADUAL SUB-20** terão direito a receber medalhas ofertadas pela FGF (no total de 50 medalhas) logo após o encerramento da partida final.

REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 35º – O **ESTADUAL SUB-20**, terá regras de *marketing* específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 36º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **ESTADUAL SUB-20** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da **FGF**.

ARTIGO 37º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **ESTADUAL SUB-20**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.



ARTIGO 38º - Os clubes disputantes do **ESTADUAL SUB-20** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 39º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 40º - Os clubes disputantes do **ESTADUAL SUB-20** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Protocolo Sanitário da FGF - COVID 19 e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do clube mandante.

ARTIGO 41º - Os clubes disputantes do **ESTADUAL SUB-20** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.

ARTIGO 42º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos do **ESTADUAL SUB-20**, respeitadas as normas da Lei nº 9.610/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do disposto no *caput*, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo TJD.

ARTIGO 43º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

ARTIGO 44º- Condicionado o número de convites disponibilizados pela Federação Paulista de Futebol, a **FGF** poderá, a seu exclusivo critério, indicar a participação na Taça São Paulo de Futebol Júnior, para preenchimento das vagas extras, clubes conforme classificação final do **ESTADUAL SUB-20**

ARTIGO 45º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 46º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN,
Presidente